

DECRETO Nº 51.279, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 350.763,00 (Trezentos e cinquenta mil, setecentos e sessenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO
 Luiz Tacca Junior
 Secretário da Fazenda
 Fernando Carvalho Braga
 Secretário de Economia e Planejamento
 Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2006.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
13001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		350.763,00		
TOTAL			350.763,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
20.512.2821.1882 SANEAMENTO BÁSICO PARA O PEFI			350.763,00		
	1	4	350.763,00		
TOTAL			350.763,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000 SEC. MEIO AMBIENTE					
26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		40.205,00		
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		142.897,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		167.661,00		
TOTAL			350.763,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.541.2821.5602 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL DO PEFI			350.763,00		
	1	3	350.763,00		
TOTAL			350.763,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
13000 SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
TOTAL	1	4	350.763,00		
NOVEMBRO			175.381,00		
DEZEMBRO			175.382,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
26000 SEC. MEIO AMBIENTE					
TOTAL	1	3	350.763,00		
NOVEMBRO			175.381,00		
DEZEMBRO			175.382,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
12298 7º 1º 3	350.763,00	350.763,00	0,00		
TOTAL GERAL	350.763,00	350.763,00	0,00		

DECRETO Nº 51.280, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembléia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.099.000,00 (Hum milhão, noventa e nove mil reais), suplementar ao orçamento da Assembléia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO
 Luiz Tacca Junior
 Secretário da Fazenda
 Fernando Carvalho Braga

Secretário de Economia e Planejamento
 Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2006.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.099.000,00		
TOTAL			1.099.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.126.0150.4816 AMPLIAÇÃO, ATUAL. MAN. EQUIP. SIST. INFORMA			1.099.000,00		
	1	4	1.099.000,00		
TOTAL			1.099.000,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
3 3 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1.011.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		88.000,00		
TOTAL			1.099.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
01.126.0151.1322 INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO			1.099.000,00		
	1	3	1.099.000,00		
TOTAL			1.099.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
TOTAL	1	4	1.099.000,00		
NOVEMBRO			1.099.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
TOTAL	1	3	1.099.000,00		
NOVEMBRO			1.099.000,00		

DECRETO Nº 51.281, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

CLÁUDIO LEMBO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 7º da Lei 12.298, de 08 de março de 2006,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões, trezentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 7º, § 2º, da Lei nº 12.298, de 08 de março de 2006, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 50.589, de 16 de março de 2006, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de novembro de 2006
CLÁUDIO LEMBO
 Luiz Tacca Junior
 Secretário da Fazenda
 Fernando Carvalho Braga
 Secretário de Economia e Planejamento
 Rubens Lara
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 16 de novembro de 2006.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO					
08002 CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		20.000,00		
TOTAL			20.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5154 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			20.000,00		
	1	4	20.000,00		
TOTAL			20.000,00		
08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		4.000.000,00		
TOTAL			4.000.000,00		

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
12.361.0803.5159 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			4.000.000,00		
	1	4	4.000.000,00		
TOTAL			4.000.000,00		
08009 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		280.000,00		
TOTAL			280.000,00		

TABELA 1		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO					
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3		280.000,00		
TOTAL			280.000,00		

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.122.0100.5154 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			280.000,00
	3	4	280.000,00
TOTAL			280.000,00

08006 COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE.SP.		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		2.400.000,00
TOTAL			2.400.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.128.0808.5149 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO			2.400.000,00
	1	3	2.400.000,00
TOTAL			2.400.000,00

08007 COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
3 3 90 14 DIÁRIAS - CIVIL	1		600.000,00
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		20.000,00
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.000.000,00
TOTAL			1.620.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
12.122.0100.5154 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			20.000,00
	1	3	20.000,00
TOTAL			20.000,00

12.128.0808.5149 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
	1	3	1.600.000,00
TOTAL			1.620.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO					
TOTAL	1	4	4.020.000,00		
NOVEMBRO			4.020.000,00		

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
08000 SEC. EDUCAÇÃO					
TOTAL	1	3	4.020.000,00		
NOVEMBRO			4.020.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
12298 7º 1º 3	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00		
TOTAL GERAL	4.300.000,00	4.300.000,00	0,00		

Atos do Governador

DECRETOS DE 16-11-2006

Dispensando, a partir de 23-10-2006, Fabiana Mattar Garcia, RG 24.796.896-1, das funções de membro suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representante do Poder Público, indicada pela Casa Civil.

Designando, a partir de 23-10-2006, nos termos do art. 2º, I, alínea "a", da Lei 9.177-95, Nara Saito Essaki, RG 22.999.105-1, para integrar, como membro suplente e na qualidade de representante do Poder Público, indicada pela Casa Civil, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, em complementação ao mandato de Fabiana Mattar Garcia.

Dispensando, a pedido e a partir de 23-10-2006, as adiante relacionadas das funções de membro do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes da sociedade civil:

da categoria dos profissionais da área de assistência social:

Titular: Maria Inês da Costa, RG 10.228.633-4;
 Suplente: Maria Helena Veiga Silvestre, RG 9.381.888-9.

Nomeando:

a partir de 23-10-2006, nos termos do art. 2º, II, alínea "c", da Lei 9.177-95, as abaixo discriminadas para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes da sociedade civil:

da categoria dos profissionais da área da assistência social:

Titular: Maria Helena Veiga Silvestre, RG 9.381.888-9, em complementação ao mandato de Maria Inês da Costa;

Suplente: Eunice Gonçalves da Silva, RG 9.649.589-3, em complementação ao mandato de Maria Helena Veiga Silvestre;

com fundamento no art. 13 da Lei 10.207-99, e nos termos dos incs. III a XI do art. 11 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - Itesp, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, os adiante relacionados para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes: